PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 03/2020

SÚMULA: Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.754 de 30/05/2019 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.754 de 30/05/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Programa: 2070– MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Órgão: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Função: 04- Administração		
Subfunção: 122- Administração Geral		
Código	**Ação**	**Produto**
2.070	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO
Ano	**Valor**	
2020	233.908,26	
Unidade de Medida	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	

Macroobjetivo: PAGAMENTO DE PASEP
Programa: 3002– PAGAMENTO DE PASEP
Objetivo: PAGAMENTO DE PASEP
Órgão: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função: 28- Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Código	**Ação**	**Produto**
3.002	PAGAMENTO DE PASEP	APOIO ADMINISTRATIVO

Ano	**Valor**
2020	11.289,85
Unidade de Medida	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS
Programa: 2.350– MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Unidade: 004 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 452- Serviços Urbanos

Código	**Ação**	**Produto**
2.350	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	Outros Produtos

Ano	**Valor**
2020	250.000,00
Unidade de Medida	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2020

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal a criar a programática e a despesa citada acima para pagamento de aporte previdenciário e compra de equipamentos visto o recebimento do recurso da Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 .

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de mediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 20 de Janeiro de 2020.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal